

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

**NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO PARA  
IMPLANTAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO NO ÂMBITO  
DO IPREVITA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que Pró-Gestão RPPS é o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criado pelo Ministério da Previdência Social, atualmente, Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério da Economia, trazendo as seguintes vantagens:

- melhoria na organização das atividades e processos;
- aumento da motivação por parte dos colaboradores;
- incremento da produtividade;
- redução de custos e do retrabalho;
- transparência e facilidade de acesso à informação;
- perpetuação das boas práticas, pela padronização;
- reconhecimento no mercado onde atua.

**Considerando** que o Pró-Gestão RPPS tem como objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Coordenação para Implantação do Pró-Gestão RPPS no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – IPREVITA:

- I – ALEXANDRE ROGER MACIEL RIBEIRO – Presidente;
- II – JOSÉ CLÁUDIO NUNES MEDEIROS – Secretário;
- III – MAILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SAVINO – Membro Titular;
- IV – ANTÔNIA JOSEFA ALVES JERÔNIMO – Suplente; e,
- V – JOSÉ CARLOS RODRIGUES COUTINHO - Suplente

**Art. 2º.** Caberá à Comissão as seguintes atribuições: escolha do nível de aderência, elaboração do diagnóstico situacional, elaboração e implementação do plano de trabalho.

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

[www.iprevita.com.br](http://www.iprevita.com.br) E-mail: [iprevita@iprevita.com.br](mailto:iprevita@iprevita.com.br)

**Art. 3º.** A Comissão se reunirá ordinariamente, através de cronograma de reuniões, em data pré-definida, com prazo máximo de 12 (doze) meses para o cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º.** Caberá os servidores deste Instituto de Previdência que sejam oferecidas os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, visando a obtenção da certificação no nível de aderência escolhido.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão à conta da Taxa de Administração do IPREVITA.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 01 de abril de 2019.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente

**Alexandre Roger Maciel Ribeiro**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Carlos Rodrigues Coutinho**  
Diretor Previdenciário